

### Cronograma de Atividades

Processo Seletivo Simplificado – Edital 10/2021	
ATIVIDADE	DATAS
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	05 de outubro de 2021
Período de Inscrições ( <b>exclusivamente via internet</b> ). Requerimento de inscrição, Currículo e Comprovação de Títulos, informações disponíveis no site do TelessaúdeRS-UFRGS. <a href="https://www.ufrgs.br/telessauders/">https://www.ufrgs.br/telessauders/</a>	05 a 17 de outubro de 2021
Homologação Preliminar de Inscrições e Divulgação de Avaliação Preliminar de Currículo e de Prova de Títulos	20 de outubro de 2021
Prazo para recurso* contra Homologação Preliminar de Inscrições e de Avaliação Preliminar de Currículo e de Prova de Títulos	21 de outubro de 2021
Divulgação da Avaliação Final de Currículo, Prova de Títulos e <b>Convocação para Entrevista</b>	22 de outubro de 2021
Período de Realização das Entrevistas via <b>on-line</b>	25 e 29 de outubro de 2021
Divulgação de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	04 de novembro de 2021
Prazo para recurso* contra Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	05 de novembro de 2021
Divulgação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Até 09 de novembro de 2021

\* Ver detalhamento referente aos recursos nas orientações gerais do Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado N° 10/2021.



Fundação de Apoio da UFRGS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. **Período para inscrição no processo seletivo: de 05 a 17 de outubro 2021, exclusivamente via internet,** no site do TelessaúdeRS-UFRGS ([www.telessauders.ufrgs.br](http://www.telessauders.ufrgs.br)). Para informações, ligar (51) 3333-7025 ou (51) 3308-2092 de segunda à sexta-feira das 08h30 às 17h00.
  - O candidato deverá ter conta de e-mail do Gmail para acessar ao **formulário eletrônico**.
  - Serão homologadas apenas as inscrições de candidatos que possuam obrigatoriamente **todos os pré-requisitos** exigidos para o cargo (ver item PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO - ETAPA ELIMINATÓRIA).
  - Inscrições não homologadas serão excluídas do processo seletivo, não prosseguindo para as demais etapas de análises de pontuações e entrevistas.
  - **Não serão aceitas inscrições presenciais e inscrições em mais de um cargo.**
  
2. **Requerimento de inscrição on-line (formulário eletrônico) no site do TelessaúdeRS-UFRGS:** para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição **on-line (formulário eletrônico disponibilizado no site do TelessaúdeRS-UFRGS)**. Para as inscrições on-line, o candidato deverá ter conta de e-mail do Gmail, anexar 1 (uma) foto 3x4 (inserida digitalmente – [ver orientações aqui](#)) e cópia digital dos seguintes documentos: **RG** (ou documento com órgão expedidor e data de expedição), **CPF** e **PIS** (comprovante de regularidade do PIS), que pode ser retirado em qualquer agência da CAIXA ou pelos sites, **Caixa:** <http://www.fgts.gov.br/Pages/default.aspx> (o acesso é na parte FGTS Online> Para Trabalhador> Saldo e Extrato FGTS desta forma os candidatos conseguem consultar o PIS na parte de benefícios e programas), **Meu INSS:** <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/> (o acesso é com a senha da CTPS Digital, que é a mesma senha do portal do governo – gov.br, clicar em “Meu Cadastro > ir até o rodapé da página e clicar em baixar pdf> arquivo em pdf será gerado com as informações cadastradas). O candidato receberá em seu e-mail uma cópia do formulário eletrônico.
  
3. **Pré-requisitos/Currículo/Títulos para os cargos (formulário eletrônico disponível no site do TelessaúdeRS-UFRGS):** os Pré-requisitos, Currículo e Títulos (de acordo com o formulário eletrônico) **on-line** citados deverão ser comprovados por meio de arquivos digitalizados – .pdf ou Imagem (JPEG ou PNG). **Vide ANEXO I com a relação dos documentos aceitos para comprovar os Pré-requisitos, Currículo e Títulos.** Caso seus comprovantes ultrapassem o número máximo de 10 documentos, faça um documento único em formato .pdf. O **formulário eletrônico estará disponibilizado no site do TelessaúdeRS-UFRGS vinculado ao PSS 10/2021.**  
**ATENÇÃO:** Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*, não serão aceitos para comprovação de Pré-requisitos, Currículo e Títulos. Não serão aceitos quaisquer tipos de documentos comprobatórios impressos.
  
4. **Recurso do dia 21 de outubro de 2021:** somente serão aceitos nestes dias os recursos dos candidatos que não obtiveram homologação de sua inscrição ou que não obtiveram nota mínima de 1,500 (um vírgula cinco, zero, zero) na soma do Currículo e Títulos. O recurso deverá ser enviado digitalizado em formato .pdf com assinatura digitalizada, para o e-mail: [pss10.2021tsrs@gmail.com](mailto:pss10.2021tsrs@gmail.com) contendo no campo “assunto”: Recurso do dia 21 de outubro de 2021 do PSS 10/2021 número e nome cargo. O arquivo deve conter as seguintes informações sobre o candidato: nome completo, cargo pretendido e o (s) item

(s) que deseja que seja reavaliado. **Não será aceito o envio de quaisquer novos documentos:** somente serão reavaliados os documentos que foram anexados no ato da inscrição.

5. **Recurso do dia 05 de novembro de 2021:** todos os candidatos que desejarem pedir revisão de nota composta pelo conjunto de Currículo, Títulos e/ou Entrevista deverão enviar para o e-mail [pss10.2021tsrs@gmail.com](mailto:pss10.2021tsrs@gmail.com) a solicitação de recurso digitalizado em formato .pdf com assinatura digitalizada, contendo no campo "assunto": Recurso do dia 05 de novembro de 2021 do PSS 10/2021 número e nome cargo. O arquivo deve conter as seguintes informações sobre o candidato: nome completo, cargo pretendido e o que deseja que seja reavaliado. **Não será aceito o envio de quaisquer novos documentos:** somente serão reavaliados os documentos que foram anexados no ato da inscrição.
6. **Entrevistas:** as entrevistas serão realizadas de forma virtual via: Google Meet, (dispositivo de comunicação com vídeo). Cada candidato receberá em sua conta de e-mail, utilizada no ato da inscrição no processo seletivo, o link de acesso a sala de reunião virtual. Ao solicitar participação na sala de reunião, aguarde a permissão de acesso. Data e hora serão divulgados de acordo com CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, a ser publicada no site do TelessaúdeRS-UFRGS ([www.telessauders.ufrgs.br](http://www.telessauders.ufrgs.br)) **de acordo com o cronograma** deste edital. O candidato que não estiver **on-line** na data e no horário determinado para entrevista estará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo. O TelessaúdeRS-UFRGS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de acesso a sala de reunião virtual por parte do candidato. Não serão realizadas trocas de datas e/ou horários de entrevista por parte do TelessaúdeRS-UFRGS.
7. **Da aprovação dos candidatos:** serão aprovados no processo seletivo todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6,000 (seis virgula zero, zero, zero), considerando somatório de currículo, títulos e entrevista. A ordem de chamada dos aprovados segue obrigatoriamente a ordem classificatória de pontuação e de acordo com a necessidade do TelessaúdeRS-UFRGS.
8. **Critérios de desempate:** os critérios de desempate seguem a seguinte ordem: **1)** maior pontuação da entrevista; **2)** maior pontuação nos títulos; **3)** maior pontuação no currículo e **4)** sorteio.
9. **Validade do processo seletivo simplificado (PSS):** o prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do extrato de abertura de edital, com a possibilidade de ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade do TelessaúdeRS-UFRGS. Caso haja prorrogação, será informada por meio de publicação nos sites do TelessaúdeRS-UFRGS e da FAURGS.
10. **Convocação:** a convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade do TelessaúdeRS-UFRGS, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá mediante telegrama, e-mail ou telefone, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

É vedada a contratação de pessoas que tenham tido vínculo com a FAURGS no prazo mínimo de 180 dias:

- de empregado da FAURGS com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos, a contar da data de baixa na CTPS;

- de candidato com vínculo de bolsista ativo ou encerrado há menos de 180 (cento e oitenta) dias na FAURGS;
- de candidato que tenha recebido três (3) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de 180 (cento e oitenta) dias.

Para efetivar a admissão, é obrigatória a apresentação de toda a documentação constante ao final deste edital ANEXO II, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias, certidões, etc. A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.

A partir da data de convocação, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga para a qual se candidatou, ou seja, **a data de admissão deve ocorrer em, no máximo, 30 dias corridos da convocação**. Não ocorrendo a admissão neste período, o candidato será desclassificado do referido PSS, não havendo possibilidade de realocá-lo para o final da lista.

- 11. IMPORTANTE:** não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos, e recursos sem assinatura do candidato. **O candidato responsabiliza-se plenamente pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação do processo seletivo caso a documentação esteja incompleta.**
- 12. Disposições Finais:** O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação dos Projeto, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação dos Projetos.

1. DADOS DOS CARGOS			
Cargo	Nº Vagas	Carga horária	Remuneração
<b>Cargo 01 - Teleconsultor Medicina - Dermatologia</b>	01+CR	12h*	R\$5.591,58** + Benefícios
<b>Cargo 02 – Teleconsultor Medicina - Pediatria</b>	01+CR	12h*	R\$5.591,58** + Benefícios
<b>Cargo 03 – Teleconsultor Medicina - Pneumologia</b>	01+CR	08h*	R\$3.727,71** + Benefícios

**Obs.: Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).**

(\*) Carga horária semanal mínima para contratação. Porém, quando necessário, o projeto poderá ofertar ao candidato carga horária semanal superior ao informado nas disposições da vaga neste edital (até chegar ao teto de 40h), o qual poderá aceitar conforme sua disponibilidade.

(\*\*) Valor referente à remuneração para jornada de trabalho de 08h e 12h semanais para os cargos de Teleconsultor Medicina Especialidades.

**CR:** Cadastro Reserva

**Benefícios:** Todos os cargos incluem VT (opcional) e Vale Alimentação/Refeição (exclusivamente para carga horária semanal igual ou superior a 30h), Plano de Saúde e Odontológico por adesão (opcional).

As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Porto Alegre/RS, podendo ser solicitado pela coordenação do TelessaúdeRS deslocamentos para outros municípios do RS ou UF para representar o projeto.

## 2. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CARGOS – ETAPA ELIMINATÓRIA

Cargo	Formação/Requisitos Mínimos – Abaixo e complementação no ANEXO I – Documentos comprobatórios
<b>Cargo 01 - Teleconsultor Medicina - Dermatologia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Graduação concluída em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina;</li> <li>✓ Residência Médica (*concluída até primeiro trimestre de 2022 ou Título de Especialista em Dermatologia (concluído).</li> </ul>
<b>Cargo 02 – Teleconsultor Medicina - Pediatria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Graduação concluída em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina;</li> <li>✓ Residência Médica (*concluída até primeiro trimestre de 2022) ou Título de Especialista em Pediatria (concluído).</li> </ul>
<b>Cargo 03 – Teleconsultor Medicina - Pneumologia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Graduação concluída em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina;</li> <li>✓ Residência Médica (*concluída até primeiro trimestre de 2022) ou Título de Especialista em Pneumologia (concluído)</li> </ul>

Nos cargos de médicos, serão aceitos exclusivamente certificados de Residência Médica de programas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e certificados de Título de Especialista emitidos pela Associação Médica Brasileira (AMB).

(\*) Será aceito declaração da Instituição onde o candidato faz a Residência Médica nos casos em que a conclusão da residência ocorrer no primeiro trimestre de 2022. Os candidatos aprovados e que forem convocados, deverão apresentar no ato da admissão o certificado de conclusão da Residência Médica na respectiva especialidade.

## 3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Cargo 01 – Teleconsultor Medicina - Especialidade Dermatologia** - Emitir parecer técnico, laudos de telediagnóstico, participar de atendimento assistencial, regular e responder as teleconsultorias oriundas de profissionais da Saúde através dos serviços ofertados pelo TelessaúdeRS-UFRGS. Auxiliar na criação de materiais de apoio, como protocolos de encaminhamento e outros conteúdos, para a área de teleducação, dentre outras atividades relacionadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do projeto.

**Cargo 02 – Teleconsultor Medicina - Pediatria** - Emitir parecer técnico, laudos de telediagnóstico, participar de atendimento assistencial, regular e responder as teleconsultorias oriundas de profissionais da Saúde através dos serviços ofertados pelo TelessaúdeRS-UFRGS. Auxiliar na criação de materiais de apoio, como protocolos de encaminhamento e outros conteúdos, para a área de teleducação, dentre outras atividades relacionadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do projeto.

**Cargo 03 – Teleconsultor Medicina - Pneumologia** - Emitir parecer técnico, laudos de telediagnóstico, participar de atendimento assistencial, regular e responder as teleconsultorias oriundas de profissionais da Saúde através dos serviços ofertados pelo TelessaúdeRS-UFRGS. Auxiliar na criação de materiais de apoio, como protocolos de encaminhamento e outros conteúdos, para a área de teleducação, dentre outras atividades relacionadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do projeto.

#### 4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO – ETAPA CLASSIFICATÓRIA

##### ***Cargo 01 - Teleconsultor Medicina – Especialidade Dermatologia***

###### ***Item 1. Currículo 25% (2,500 pontos)***

- 1.1 Experiência profissional como médico (a) em Dermatologia - (máximo 0,750 pontos, sendo 0,050 ponto por mês comprovado);
- 1.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Teleconsultor - (máximo 0,750 pontos, sendo 0,050 ponto por mês comprovado);
- 1.3 Produção Científica na área de formação (publicações de livro, capítulo de livro, artigo em revista científica ou anais de congresso, conferência proferida) - (máximo 0,500 pontos, sendo 0,100 por publicação comprovada). Publicações de resumos de pôsteres e apresentações orais que não constem em anais de congresso NÃO serão pontuadas.
- 1.4 Cursos na área de formação em Dermatologia, nos últimos 10 anos - (máximo 0,500 ponto, sendo 0,100 por comprovação).

###### ***Item 2. Títulos 30% (3,000 pontos)***

***Para candidatos que possuem Residência Médica e Título de Especialista, será somente considerada a pontuação do certificado de Residência Médica para soma na prova de títulos.***

- 2.1 Residência Médica em Dermatologia - (2,000 pontos para concluída e 1,000 para em andamento) ou Título de Especialista em Dermatologia - (0,750 ponto).
- 2.2 Mestrado (em andamento ou concluído) - (máximo de 0,500 ponto, sendo 0,250 para mestrado em andamento, 0,500 para mestrado concluído).
- 2.3 Doutorado (em andamento ou concluído) - (máximo de 0,500 ponto, sendo 0,250 doutorado em andamento e 0,500 para doutorado concluído).

###### ***Item 3. Entrevista 45% (4,500 pontos)***

- 3.1 Habilidade de Comunicação (avaliada na explanação do candidato durante toda a entrevista) - (máximo 2,000 pontos).
- 3.2 Conhecimentos específicos da área de formação (discussão e registro escrito de um caso clínico sorteado no momento da entrevista, o qual será assinado pelo candidato) - (máximo 1,500 pontos).
- 3.3 Domínio de ferramentas de informática - (máximo 1,000 ponto).

##### ***Cargo 02 - Teleconsultor Medicina – Pediatria***

###### ***Item 1. Currículo 25% (2,500 pontos)***

- 1.5 Experiência profissional como médico (a) em Pediatria - (máximo 0,750 pontos, sendo 0,050 ponto por mês comprovado);
- 1.6 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Teleconsultor - (máximo 0,750 pontos, sendo 0,050 ponto por mês comprovado);
- 1.7 Produção Científica na área de formação (publicações de livro, capítulo de livro, artigo em revista científica ou anais de congresso, conferência proferida) - (máximo 0,500 pontos, sendo 0,100 por publicação comprovada). Publicações de resumos de pôsteres e apresentações orais que não constem em anais de congresso NÃO serão pontuadas.
- 1.8 Cursos na área de formação em Peditaria, nos últimos 10 anos - (máximo 0,500 ponto, sendo 0,100 por comprovação).

###### ***Item 2. Títulos 30% (3,000 pontos)***

***Para candidatos que possuem Residência Médica e Título de Especialista, será somente considerada a pontuação do certificado de Residência Médica para soma na prova de títulos.***

- 2.1 Residência Médica em Pediatria - (2,000 pontos para concluída e 1,000 para em andamento) ou Título de Especialista em Pediatria - (0,750 ponto).
- 2.2 Mestrado (em andamento ou concluído) - (máximo de 0,500 ponto, sendo 0,250 para mestrado em andamento, 0,500 para mestrado concluído).
- 2.3 Doutorado (em andamento ou concluído) - (máximo de 0,500 ponto, sendo 0,250 doutorado em andamento e 0,500 para doutorado concluído).

**Item 3. Entrevista 45% (4,500 pontos)**

- 3.1 Habilidade de Comunicação (avaliada na explanação do candidato durante toda a entrevista) - (máximo 2,000 pontos).
- 3.2 Conhecimentos específicos da área de formação (discussão e registro escrito de um caso clínico sorteado no momento da entrevista, o qual será assinado pelo candidato) - (máximo 1,500 pontos).
- 3.3 Domínio de ferramentas de informática - (máximo 1,000 ponto).

***Cargo 03 - Teleconsultor Medicina – Especialidade Pneumologia***

**Item 1. Currículo 25% (2,500 pontos)**

- 1.1 Experiência profissional como médico (a) em Pneumologia - (máximo 0,750 pontos, sendo 0,050 ponto por mês comprovado);
- 1.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Teleconsultor - (máximo 0,750 pontos, sendo 0,050 ponto por mês comprovado);
- 1.3 Produção Científica na área de formação (publicações de livro, capítulo de livro, artigo em revista científica ou anais de congresso, conferência proferida) - (máximo 0,500 pontos, sendo 0,100 por publicação comprovada). Publicações de resumos de pôsteres e apresentações orais que não constem em anais de congresso NÃO serão pontuadas.
- 1.4 Cursos na área de formação em Pneumologia, nos últimos 10 anos - (máximo 0,500 ponto, sendo 0,100 por comprovação).

**Item 2. Títulos 30% (3,000 pontos)**

**Para candidatos que possuem Residência Médica e Título de Especialista, será somente considerada a pontuação do certificado de Residência Médica para soma na prova de títulos.**

- 2.1 Residência Médica em Pneumologia - (2,000 pontos para concluída e 1,000 para em andamento) ou Título de Especialista em Pneumologia - (0,750 ponto).
- 2.2 Mestrado (em andamento ou concluído) - (máximo de 0,500 ponto, sendo 0,250 para mestrado em andamento, 0,500 para mestrado concluído).
- 2.3 Doutorado (em andamento ou concluído) - (máximo de 0,500 ponto, sendo 0,250 doutorado em andamento e 0,500 para doutorado concluído).

**Item 3. Entrevista 45% (4,500 pontos)**

- 3.1 Habilidade de Comunicação (avaliada na explanação do candidato durante toda a entrevista) - (máximo 2,000 pontos).
- 3.2 Conhecimentos específicos da área de formação (discussão e registro escrito de um caso clínico sorteado no momento da entrevista, o qual será assinado pelo candidato) - (máximo 1,500 pontos).
- 3.3 Domínio de ferramentas de informática - (máximo 1,000 ponto).

## ANEXO I

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**ATENÇÃO:** Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*, **não serão aceitos** para comprovação de Pré-requisitos, Currículo e Títulos. Não serão aceitos quaisquer tipos de documentos comprobatórios impressos.

Para comprovação do item **Pré-requisitos**, serão considerados os seguintes documentos:

- a. Diploma de instituição de nível médio ou superior reconhecida pelo Ministério da Educação, cópia frente e verso.
- b. Certificado de Registro do Conselho Regional de Medicina.
- c. Certificado de conclusão curso técnico, cópia frente e verso.
- d. Comprovante de matrícula atualizado com semestre/etapa do curso.

Para comprovação do item **Experiência Profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

**a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**

- **Modelo Físico:** páginas com os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

- **Modelo Digital:** página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias. Cópias que incluam a capa com os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo.

**b. Declaração de experiência profissional:** a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido (a), período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.

**d. Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

**e. Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

Para comprovação do item **Títulos**, serão considerados os seguintes documentos:



- a. Diploma de instituição de ensino médio ou superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b. Certificados de cursos, cópia frente e verso.

## ANEXO II

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS);
- Carteira de trabalho digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do link <https://servicos.mte.gov.br/>;
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: <https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/MunIQUE/pt-br/file/Fotos%20ICAO.pdf>);
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo site: <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx>) ou pelo site Meu INSS, em meu cadastro: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>;
- Cópia da identidade (RG) com data de emissão;
- Cópia do título eleitor;
- Cópia do CPF (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil);
- Cópia do certificado reservista militar;
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência);
- Cópia do cartão bancário ou cabeçalho do extrato (dados necessários: nome completo, banco, agência e número da conta). Os dados bancários para depósito salarial, deve ser conta em corrente individual (pessoa física):
  - **Contas não aceitas:** conta conjunta, conta salário de qualquer banco, conta de bancos virtuais que não possuam agência física (ex.: NuBank) e conta poupança.
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior);
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no edital e especialidade;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (**OBS:** Quando for do **CREMERS**, entregar a **Certidão de Regularidade de Inscrição** e a **Certidão de Regularidade Financeira**);
- Cópia da certidão de casamento ou União Estável;
- Cópia da identidade (RG) e CPF do cônjuge;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam;
- Cópia da carteira de vacinação filhos até seis anos;
- Atestado de frequência escolar filhos de sete a quatorze anos.

OBS.: É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.

**A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.**